

período correspondente ser gozado nos termos requeridos. À CMGP para anotar e arquivar.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Chefe de Gabinete

Número protocolo: 464115/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/10/2023
Nome do Requerente: RAIMUNDA NONATA BORGES PIAULINO FERNANDES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 463935/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão - Folga
Data do Despacho: 04/10/2023
Nome do Requerente: JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para os dias 03 e 04/10/2023, nos termos dos art. 1º, § 1º e art. 3º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 460568/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Conversão de Férias Acumuladas em Pecúnia
Data do Despacho: 04/10/2023
Nome do Requerente: ANA CRISTINA BARBOSA TAFFAREL
Despacho: Encaminhe-se à Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos (Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas-NGP) para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 462625/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 04/10/2023
Nome do Requerente: CARLÊNIO MÁRIO LIMA BRANDÃO
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de novembro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/11/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 10 (dez) dias, no período de 01 a 10/11/2023, restando 10 (dez) dias para gozo em 11 a 20/12/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 455755/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Conversão de Férias Acumuladas em Pecúnia
Data do Despacho: 23/05/2023
Nome do Requerente: MAINAN MARIA DA SILVA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de outubro/2023 (455424/2023), por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/10/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.
(Replicado)

DESPACHOS PGJ/CG Nº 280/2023

Recife, 4 de outubro de 2023

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. RENATO DA SILVA FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 464030/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
Data do Despacho: 04/10/2023
Nome do Requerente: MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 461339/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 04/10/2023
Nome do Requerente: MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de setembro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 e 13, §2º, ambos da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo o período correspondente ser gozado nos termos requeridos. À CMGP para anotar e arquivar.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Chefe de Gabinete

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO CSMP Nº 125/2023

Recife, 4 de outubro de 2023

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - Corregedor-Geral, Drª. LUCIA DE ASSIS, Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, e à Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 40ª Sessão Virtual Ordinária/2023, no período de 16 a 20 de outubro 2023. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 11/10/2023, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 11/10/2023).

Recife, 04 de outubro de 2023.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

AVISO CSMP Nº 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP

Recife, 4 de outubro de 2023

EXTRATO DA ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 27 de setembro de 2023

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados, localizada na Rua do Imperador D. Pedro II, 511 - térreo - Edifício Procuradora de Justiça Helena Caúla Reis, nesta cidade

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Silvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Disponível em: <https://www.youtube.com/@mppeaovivo2692/streams>
 Presidência: Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior
 Conselheiros Presentes: Dr^a. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA (substituindo o Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA – Corregedor-Geral), Dr^a. LUCIA DE ASSIS, Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr^a. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
 Representante da AMPPE: Dr^a. Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Secretária: Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

Consubstanciada em ata eletrônica e gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos, o Presidente cumprimentou todos os presentes e solicitou que a Secretária desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Constatado pela Secretária o comparecimento dos Conselheiros acima nominados. Com a correspondente constituição do quórum regimental, foi passada a palavra ao Presidente que declarou aberta a sessão e começou a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: o Presidente cumprimentou todos os presentes e esclareceu que, com a proximidade do mês de dezembro, ocorrerá as solenidades comemorativas da Semana do Ministério Público, entre elas a de entrega de medalhas de 10, de 20, de 30 e 35 anos para membros e servidores, bem como de entrega da Medalha Roberto Lyra. Diante disso, acrescentou que o regimento de outorga da Medalha Roberto Lyra prevê que seu conselho será composto pelo Procurador-Geral de Justiça, pelos Subprocuradores Administrativo, Institucional e Jurídico, pelo Corregedor-Geral, por um representante do Colégio de Procuradores de Justiça e um do Conselho Superior, razão pela qual informou da necessidade de indicação desse representante do CSMP ainda durante a sessão. Registrou seu agradecimento, novamente, pelo empenho do Conselho Superior, inclusive dos conselheiros suplentes que foram convocados para participarem da fase de investigação social do concurso para Promotor de Justiça, o que permitiu o avanço do concurso, com cronograma publicado na semana anterior, estando a prova oral marcada para o período de 18 a 20/11/2023. Falou também que já determinou que sua assessoria adotasse as devidas providências para marcar reuniões com a Corregedoria-Geral para apresentar ao colegiado os editais para movimentação na carreira em todas as entrâncias e instâncias, já que se tem vaga aberta para procurador de justiça. Disse, por fim, que apresentaria os editais ou na próxima sessão ordinária do Conselho Superior ou em sessão extraordinária; II – Comunicações dos Conselheiros e da Representante da AMPPE: com a palavra, a Dra. Maria Ivana Botelho cumprimentou todos e registrou que o Corregedor-Geral, Dr. Paulo Lapenda, encontrava-se de férias, mas retornaria na semana seguinte. Na sequência, Dra. Christiane Roberta Santos cumprimentou todos e comunicou que apresentou uma tese para o Congresso Nacional do Ministério Público, a qual foi aprovada e que irá defender no dia 08/11/2023. Explicou que a tese trata da sua experiência com o projeto Pernambuco Verde: Lixão Zero e os desafios do Ministério Público. Contou que recebeu convite da ABRAMPA para a 12ª edição do seminário de resíduos sólidos, que ocorrerá em 20/10/2023, para apresentar o projeto e as experiências do Ministério Público com o encerramento dos lixões. Dr. Aguinaldo Fenelon parabenizou a Dra. Christiane Roberta pelo seu envolvimento com a causa ambiental e disse que o trabalho dela, à frente do CAO Meio Ambiente, merecia elogio. Parabenizou a Dra. Sineide Canuto pelo seu aniversário e parabenizou, por fim, o Diretor da ESMP, Dr. Frederico José Santos de Oliveira, presente na sessão por videochamada, registrando que se tratava de um exemplo de professor, de educador e que bem representava a Escola Superior do MPPE. Dr. Sílvio Tavares, na sequência, cumprimentou todos e também parabenizou a Dra. Sineide Canuto pelo aniversário, o

Dr. Eduardo Borba Lessa pelo trabalho desempenhado na comissão do concurso e a Dra. Christiane Roberta pelo trabalho desenvolvido em relação aos lixões. Cumprimentou, ainda, o Dr. Frederico José de Oliveira, apoiando as palavras de Dr. Aguinaldo Fenelon quanto a ele ser diretor da ESMP, uma vez que ele é uma pessoa que tem compromisso com o ensino. Em seguida, Dr. Edson Guerra esclareceu que fazia a sessão de forma remota, pois seguia orientação médica para evitar ambiente fechado, enquanto tratava um quadro de alergia. Reiterou e reproduziu os elogios já feitos à Dra. Christiane Roberta dos Santos e parabenizou, por fim, a Dra. Sineide Canuto pelo seu aniversário. O Presidente, ato contínuo, deu os parabéns à Dra. Sineide Canuto pelo seu aniversário, tendo ela agradecido o carinho recebido dos colegas. Dra. Sineide Canuto informou que a Dra. Deluse Florentino não pôde comparecer na sessão, porque se encontrava em Brasília/DF. Dr. Aguinaldo Fenelon solicitou a inversão de pauta para que fosse julgado o procedimento de interesse da comissão do concurso com precedência dos demais, considerando que o Dr. Eduardo Borba Lessa, presidente daquela comissão, encontrava-se presencialmente na sessão para fazer esclarecimentos aos conselheiros, se necessário, o que foi aceito pela Presidência; III – Aprovação da Ata da 14ª Sessão Ordinária/2023: Colocado em apreciação o extrato da ata da 14ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada em 30/08/2023, foi aberta a discussão. O Presidente, então, submeteu o extrato da ata da 14ª Sessão Ordinária do CSMP/2023 à discussão e à votação, tendo sido aprovado à unanimidade dos votantes; IV – Processos apreciados na 33ª, 34ª, 35ª e 36ª Sessões Virtuais/2023: O Presidente registrou, de acordo com § 5º do art. 35 do Regimento Interno do CSMP, que decorreu o prazo de julgamento, sem oposição dos Conselheiros ou interessados, dos processos da 33ª Sessão Virtual, realizada no período de 28 de agosto a 01 de setembro de 2023, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 25/08/2023, dos processos da 34ª Sessão Virtual, realizada no período de 04 a 08 de setembro de 2023, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 01/09/2023, bem como dos processos da 35ª Sessão Virtual, realizada no período de 11 a 15 de setembro de 2023, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 11/09/2023, e dos processos da 36ª Sessão Virtual, realizada no período de 18 a 21 de setembro de 2023, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 15/09/2023. Colocada em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a homologação dos votos das referidas sessões virtuais (Anexos I, II, III e IV); V – Informações constantes da pauta (Anexo I): V.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Administrativos e Preparatórios: 2207.000.058/2023, 02293.000.011/2023, 02299.000.046/2023, 02053.000.630/2023, 02335.000.049/2023, 02262.000.004/2023, 02258.000.133/2023, 02207.000.091/2023, 01651.000.018/2023, 01876.000.064/2023, 02018.000.115/2023, 02154.000.023/2023, 01979.000.219/2022, 02135.000.034/2023, 02142.000.302/2023, 02261.000.006/2023, 02295.000.030/2023, 02295.000.030/2023, 02286.000.038/2022, 02286.000.049/2022, 02053.000.180/2023, 02053.000.715/2023, 02095.000.010/2023, 01605.000.013/2023, 02340.000.012/2023, 02053.001.386/2023, 02053.001.576/2023, 01677.000.040/2023, 02142.000.408/2022, 02142.000.302/2023, 01639.000.170/2022, 02053.000.759/2023, 01998.001.475/2023, 01998.000.285/2023, 01891.001.497/2023, 01891.002.175/2023, 01891.002.118/2023, 02053.001.597/2023, 02135.000.085/2023, 02313.000.064/2022, 02291.000.037/2022, 02158.000.364/2022, 02144.000.457/2022, 02053.000.743/2023, 02199.000.092/2022, 02135.000.085/2023, 01673.000.155/2023, 01872.000.122/2023, 02340.000.009/2023, 01891.001.078/2023, 02340.000.010/2023, 02340.000.011/2023, 01664.000.037/2023, 01891.001.582/2023, 01669.000.304/2023, 01891.001.809/2023, 02010.000.066/2023, 02019.000.143/2023, 01891.002.361/2023, 02014.000.802/2023, 01891.001.983/2023, 02053.001.601/2022, 02058.000.129/2023; V.II – Conversão de PP's em IC's: 01940.000.843/2022, 02291.000.263/2021, 02291.000.128/2022, 02140.000.754/2022, 01927.000.281/2022,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Sílvio José Menezes Tavares
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Lúcia de Assis
 Aguinaldo Fenelon de Barros
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

02053.003.183/2022, 02262.000.110/2022, 02009.000.960/2022, 02286.000.051/2021, 02286.000.060/2021, 02291.000.013/2020, 02286.000.019/2021, 01654.000.175/2021, 02302.000.153/2022, 02302.000.157/2022, 02291.000.313/2022, 01659.000.046/2022; V.III – Prorrogação de Prazo: 02220.000.028/2021, 02220.000.107/2021, 02220.000.106/2021, 02220.000.013/2021, 02142.000.016/2020, 02220.000.113/2021, 01872.000.230/2022, 02137.000.211/2022, 02308.000.025/2020, 02055.000.028/2020, 02009.000.396/2021, 01674.000.115/2021, 02055.000.095/2020, 2019/135435, 2019/163305, 2018/107643, 2018/377747, 2018/386241, 2019/162584, 2018/243324, 01711.000.019/2021, 02019.000.162/2020, 02055.000.037/2020, 02055.000.038/2020, 02055.000.033/2020, 01709.000.039/2021; V.IV – Ação Civil Pública - ACP: 02745.000.007/2023; V.V – Termo de Ajustamento de Conduta - TAC: 02262.000.024/2020; V.VI – Recomendação: 01643.000.152/2023, s/n, s/n, 01877.000.178/2020, 01673.000.294/2022, 01674.000.172/2021, 01574.000.001/2023, 01679.000.074/2023, 01726.000.054/2020; V.VII – Processos Julgados em sessões anteriores e que foram publicados com incorreções, nas atas: da 11ª Sessão Ordinária do CSMP/2020, publicada no DOE de 22/05/2020, onde consta 2013/398257, leia-se 2013/1398257, da 19ª Sessão Ordinária do CSMP/2020, publicada no DOE de 30/07/2020, onde consta 2015/18832947, leia-se 2015/1832947, da 38ª Sessão Ordinária do CSMP/2020, publicada no DOE de 10/12/2020, onde consta 2012/768084, leia-se 2012/768904 e da 29ª Sessão Ordinária do CSMP/2020, publicada no DOE 05/11/2020, onde consta 2013/3180418, leia-se 2013/1303066; V.VIII – Diversos: 02418.000.009/2023, 02418.000.259/2022, 02418.000.305/2022, 02418.000.325/2022; Invertida a pauta para julgamento inicial do item VII da pauta. VI – Apreciação da escala de férias dos membros/2024: submetida à discussão e à votação, foi aprovada, à unanimidade dos votantes, a escala de férias dos membros/2023, tendo o Presidente declarado sua homologação; VII – Julgamento do Processo SEI 19.20.0239.0023078/2023-53 – Relatora: MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA: presente o Presidente da Comissão do Concurso, o Dr. Eduardo Henrique Borba Lessa, a Conselheira Maria Ivana apresentou, em breve síntese, o relatório, esclarecendo que se tratava de pedido de retificação no edital 01/2022, que foi o de abertura do concurso de ingresso na carreira do MPPE, diante de um suposto erro de ordem gramatical na linha F do item 13, o qual poderia levar à conclusão de que os certificados de pós-graduação em área jurídica não seriam aptos a pontuar na prova de títulos. Expôs que seu voto foi no sentido de acatar a sugestão de alteração, isto é, para que conste que pontuam diploma e certificado de conclusão de curso de pós-graduação em área jurídica ou graduação em área não jurídica devidamente reconhecidos. Com a palavra, Dr. Eduardo Borba Lessa cumprimentou os presentes, parabenizou Dra. Sineide Canuto pelo aniversário e externou sua adesão aos cumprimentos externados à Dra. Christiane Roberta pelo acolhimento da tese no Congresso Nacional do Ministério Público. Registrou que solicitou à Escola Superior espaço para lá realizar a prova oral dos candidatos ao concurso para promotor de justiça, que está marcada para ocorrer nos dias 18, 19 e 20 de novembro/2023 e agradeceu ao Dr. Frederico Oliveira pela cessão dos espaços para realização da prova oral. Deu conhecimento ao colegiado de que as obras da sede, que estão sob a guarda do Comitê de Acompanhamento dos Projetos Especiais de Construção do MPPE (CAPEC), órgão o qual preside, estão bem adiantadas e que o CAPEC iria vistoriar todas as obras in loco. Quanto à matéria objeto do requerimento, esclareceu que o mesmo ocorreu no concurso anterior de 2013, tratando-se da colocação de duas palavras, ou melhor, na inversão de suas posições numa linha, o que poderia gerar uma interpretação de que uma pós-graduação jurídica lato sensu não seria computada para fins de pontuação. Explicou que a comissão foi alertada por um candidato e acolheu a fundamentação apresentada por ele. Com isso, disse que provocou o CSMP, em razão de o edital do concurso espelhar a resolução elaborada pelo Conselho Superior. Assim,

sustentou que a comissão só poderia alterar o edital para corrigi-lo mediante a alteração prévia da resolução pelo CSMP. Findo os debates e colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade do votantes, deferiu o pedido, nos termos do voto da relatora, registrados os impedimentos da Dra. Lúcia de Assis, do Dr. Silvio Tavares e do Dr. Edson Guerra. Finalizado o referido julgamento, assumiu a presidência a Conselheira Dra. Lúcia de Assis, em virtude de compromisso do Presidente na Câmara dos Deputados, em Brasília. VIII – Julgamento do Processo SEI 19.20.0407.0022143/2023-80 – Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS: em sessão fechada, ausentes os interessados, embora devidamente convidados para participar do ato, o Conselheiro relatou e apresentou seu voto pelo acolhimento da arguição de impedimento. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, acolheu a arguição de impedimento, nos termos do voto do relator; **IX – Julgamento do Processo SIM 02053.000.142/2023 – Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS: ausente o recorrente na sessão, embora devidamente notificado, o relator passou a apresentar o relatório, expondo seu voto pelo conhecimento e pelo desprovemento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do relator;** X – Julgamento do Processo SEI 19.20.0303.0004828/2023-53 – Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS: presente o diretor da ESMP, Dr. Frederico Oliveira, a Conselheira relatou e apresentou seu voto pelo deferimento do pedido de alteração do artigo 1º, inciso X, da Resolução RES-CSMP nº 003/2013, nos termos propostos pela Escola Superior do MPPE, passando a sua redação a ser “X - não será concedida a licença quando requerida por membro do Ministério Público que nos termos do inc. V deste artigo já tenha obtido licença do Ministério Público pelo período de prazo máximo de 02 (dois) anos para o mesmo grau da pós graduação a qual pretenda cursar”. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto da relatora; XI – Julgamento do Processo SEI nº 19.20.0303.0022333-2023-02 – Relatora: Dra. LÚCIA DE ASSIS: a Conselheira apresentou o relatório, expondo seu voto pelo não conhecimento do pedido, em virtude de ausência de previsão legal que confira atribuição ao CSMP para apreciar indagação abstrata referente à interpretação do Edital quanto à contagem do tempo para atividade jurídica, devendo a consulta, em razão disso, ser encaminhada à comissão do concurso. Com a palavra, a Dra. Maria Ivana Botelho disse concordar com a relatora de que o questionamento não deveria ser apreciado pelo CSMP por falta de atribuição no momento, mas talvez futuramente. Sugeriu que se esclarecesse ao interessado que não há no MPPE nenhum órgão que possa responder o questionamento sobre a possibilidade de considerar a atividade policial militar como atividade jurídica, bem como se um curso de pós-graduação em nível de especialização contaria apenas uma vez ou se, no caso do candidato, se fizesse três cursos, em três anos distintos, poderia considerar prática jurídica. Ratificou que isso só poderia ser respondido futuramente, quando de um novo concurso para promotor de justiça. Expressou o entendimento de que não deveria a consulta ser encaminhada à comissão do atual concurso, pois não diz respeito a este concurso que está em andamento. Dra. Lúcia de Assis, então, manifestou o acolhimento das sugestões de Dra. Maria Ivana, incorporando-as no seu voto. Dr. Aguinaldo Fenelon também acolheu as observações feitas por Dra. Maria Ivana. Em seguida, Dr. Silvio Tavares questionou qual órgão teria atribuição para responder o interessado, definindo-se, após os debates, que seria a Procuradoria-Geral de Justiça. Findos os debates, o Colegiado, à unanimidade, votou pelo não conhecimento do pedido e determinou o encaminhamento da consulta ao gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça para que providencie a resposta ao cidadão. A Presidente em exercício, então, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão. Verificado, contudo, que não houve, em decorrência da inversão de pauta, a escolha do representante do CSMP para compor o Conselho da Medalha Roberto Lyra, a Presidente em exercício determinou a reabertura dos trabalhos e propôs a indicação desse

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Silvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

representante, tendo o colegiado, à unanimidade, escolhido o Dr. Sílvio José Menezes Tavares como o representante do Conselho Superior no Conselho da Medalha Roberto Lyra. Novamente, então, a Presidente em exercício agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM1150/2023

Recife, 3 de outubro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0220.0024192/2023-39, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora NELY SANTOS CARNEIRO FERREIRA, Servidora Extraquadro, matrícula nº 189.198-7, lotada no Cerimonial, para o exercício das funções de Diretora Ministerial de Cerimonial, símbolo FGMP-7, por um período de 30 dias, contados a partir de 02/10/2023, tendo em vista o gozo de férias do titular, FRANCISCO DE ASSIS SEABRA NETO, Servidor Extraquadro, matrícula nº 189.894-9;

Esta portaria entrará em vigor a partir de 02/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de outubro de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

respectivamente, nos termos da Portaria SUBADM nº 632/2023.

II - Autorizar a realização de serviço extraordinário pelo servidor Jefferson Luiz de França, matrícula nº 189.427-7, junto ao cargo do Promotor de Justiça de Exu.

III - Autorizar a realização de serviço extraordinário pelo servidor Bernardo Monteiro Villar, matrícula: 189.829-9, junto ao cargo do Núcleo da Pessoa com Deficiência (NPCD)

IV - Autorizar a realização de serviço extraordinário pelo servidor Marcello Lyra de Vasconcelos, matrícula: 189.022-5, junto ao cargo do 3º Promotor de Justiça de Serra Talhada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de outubro de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM1152/2023

Recife, 4 de outubro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 463957/2023;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Conceder o gozo de Licença Prêmio ao servidor OTAVIO AUGUSTO GALINDO MARTINS DE ALMEIDA, Analista Ministerial – Engenharia Civil, matrícula nº188.884-6, lotado no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 30/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de outubro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM1151/2023

Recife, 4 de outubro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO, a necessidade do serviço e a conveniência da Administração;

RESOLVE:

I – Dispensar do serviço extraordinário autorizado, os servidores: Jefferson Luiz de França, matrícula nº 189.427-7; Bernardo Monteiro Villar, matrícula: 189.829-9; Marcello Lyra de Vasconcelos, matrícula: 189.022-5; junto ao cargo do 2º Promotor de Justiça de Pesqueira; do 3º Promotor de Justiça de Serra Talhada; do Promotor de Justiça de Serrita,

PORTARIA Nº SUBADM1153/2023

Recife, 4 de outubro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Ata da 16ª Sessão Ordinária CSMP – 27.09.2023

ANEXO I**Processos da 33ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2023**

Processos da Corregedoria	
Nº	Conselheiro (a): Drª. LÚCIA DE ASSIS
1.	19.20.2221.0013083-2023-16, correição, 2ª Promotoria de Justiça de Custódia, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Nº	Conselheiro (a): Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
1.	19.20.2221.0013081/2023-70, correição, Promotoria de Justiça de Betânia, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	19.20.2221.0012509-2023-91, correição, Promotoria de Justiça de Triunfo, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
2.	19.20.2221.0007385/2023-20, correição, 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Nº	Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	19.20.2221.0010274/2023-05, correição, 4ª Promotoria de Justiça de Serra Talhada, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
2.	19.20.2221.0007373/2023-53, correição, 9ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
3.	19.20.2221.0014844/2023-96, correição, Promotoria de Justiça de Belém do São Francisco, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro (a): Drª. LÚCIA DE ASSIS
1.	AUTO 2014/1621983 DOC. 4269569 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANHOTINHO
2.	AUTO 2014/1670013 DOC. 4469946 ORIGEM: 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
3.	AUTO 2017/2714435 DOC. 8395939 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUMARU

4.	AUTO 2012/768753 DOC. 1602136 ORIGEM: 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
5.	SIM 01654.000.012/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS
6.	SIM 01695.000.038/2023 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA
7.	SIM 02019.000.002/2020 ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
8.	SIM 02053.001.522/2021 ORIGEM: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
9.	SIM 02271.000.143/2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM
10.	SIM 02328.000.094/2021 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
11.	SIM 02029.000.096/2022 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEZERROS
12.	SIM 01737.000.143/2022 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BONITO
13.	AUTO Nº 2012/770624 DOC. 1608081 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOAQUIM NABUCO
14.	AUTO 2017/2833300 DOC. 8905214 ORIGEM: 44ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
15.	SIM 02328.000.122/2020 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
16.	AUTO 2016/2178957 DOC: 8590613 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Nº	Conselheiro (a): Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMBOS IC Nº 01696.000.116/2020
2.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO IC Nº 01734.000.067/2022
3.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ IC Nº 02261.000.206/2020
4.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (I-DOSO) PP Nº 02014.001.199/2022
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMBOS IC Nº 01696.000.119/2020
6.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (I-DOSO) IC Nº 02014.001.173/2020

7.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES IC Nº 02140.001.443/2021
8.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ IC Nº 02261.000.101/2020
9.	25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO) PP Nº 01998.001.478/2022
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRINA IC Nº 01690.000.126/2020
11.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA PP Nº 01872.000.281/2022
12.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMBOS IC Nº 01696.000.136/2020

Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	SIM 01678.000.043/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DO ITAENGA
2.	AUTO 2008/13610 DOC. 290945 ORIGEM: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
3.	AUTO 2017/2757107 DOC. 8559289 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUIPIRA
4.	AUTO 2014/1755917 DOC. 5998680 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
5.	SIM 01998.000.546/2021 ORIGEM: 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
6.	SIM 02144.000.399/2022 ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
7.	SIM 02243.000.303/2022 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
8.	SIM 02243.000.210/2022 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
9.	SIM 01712.000.219/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
10.	SIM 02412.000.272/2022 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
11.	SIM 02412.000.225/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
12.	32ª E 33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

	Procedimento nº 01776.000.458/2023
13.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.328/2023
14.	11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02061.003.028/2021
15.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02127.000.003/2022
16.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01872.000.030/2021
17.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.288/2021
18.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.001.150/2022
19.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPUBI AUTO 2013/1280390 DOC 8781842
20.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEZERROS AUTO 2016/2489753 DOC 7519044
21.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02328.000.216/2020
22.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.270/2023

Nº	Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPUBI Procedimento nº 01668.000.202/2021
2.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02018.000.004/2020
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TACARATU Procedimento nº 01717.000.051/2020
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO Procedimento nº 02246.000.156/2022
5.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Procedimento nº 02261.000.166/2020
6.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01876.000.146/2020
7.	14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.978/2022
8.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02328.000.071/2021
9.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02412.000.495/2022
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM Procedimento nº 01781.000.190/2021

11.	43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01776.000.884/2022
12.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRINA Procedimento nº 01690.000.067/2022
13.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS Procedimento nº 01654.000.071/2021
14.	27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL AUTO 2017/2676986 DOC 8352568
15.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA DE OLINDA AUTO 2012/839170 DOC 1794589
16.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES AUTO 2016/2411465 DOC 7937150
17.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GLÓRIA DO GOITÁ AUTO 2015/2094971 DOC 7562152

Nº	Conselheiro(a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	SIM 01872.000.245/2022 ORIGEM: 2ªPJDC PETROLINA
2.	SIM 02009.000.238/2021 ORIGEM: 30ªPJDC CAPITAL
3.	SIM 01926.000.177/2022 ORIGEM: 4ªPJDC OLINDA
4.	SIM 02014.000.001/2022 ORIGEM: 30ªPJDC CAPITAL
5.	SIM 02261.000.091/2020 ORIGEM: 1ªPJ GRAVATÁ
6.	SIM 02053.001.293/2020 ORIGEM: 18ªPJDC CAPITAL
7.	SIM 01884.000.326/2022 ORIGEM: 6ªPJDC CARUARU
8.	SIM 02014.000.215/2022 ORIGEM: 30ªPJDC CAPITAL
9.	SIM 02326.001.551/2022 ORIGEM: 2ªPJDC CABO DE SANTO AGOSTINHO
10.	SIM 02231.000.523/2022 ORIGEM: 2ªPJ BELO JARDIM
11.	SIM 02009.000.179/2022 ORIGEM: 35ªPJDC CAPITAL
12.	SIM 02144.000.361/2022 ORIGEM: 6ªPJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES
13.	SIM 01871.000.057/2023 ORIGEM: 2ªPJDC CARUARU
14.	SIM 02053.002.315/2021

	ORIGEM: 19ªPJDC CAPITAL
15.	SIM 02090.000.426/2020 ORIGEM: 3ªPJDC GARANHUNS

Nº	Conselheiro(a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL AUTO: 2014/1606891 DOC: 4219026
2.	33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL AUTO: 2014/1673487 DOC: 4470763
3.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE AUTO: 2012/913358 DOC: 4508840
4.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA DE PETROLINA AUTO: 2015/2159425 DOC: 6265078
5.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL AUTO: 2015/2155206 DOC.: 6299471
6.	AUTO 2012/691123 DOC. 1839033 ORIGEM: 35ª PJHU DA CAPITAL
7.	AUTO 2016/2475682 DOC. 8581080 ORIGEM: 4ª PJDC DE CARUARU
8.	AUTO 2019/423851 DOC. 13101648 ORIGEM: 2ª PJDC DE CAMARAGIBE
9.	AUTO 2011/11670 DOC. 798815 ORIGEM: 13ª PJDC DA CAPITAL
10.	AUTO 2015/2152943 DOC: 6242033 ORIGEM: 2ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
11.	AUTO 2017/2629819 DOC: 8060626 ORIGEM: 16ª PJDC DA CAPITAL
12.	AUTO 2017/2785133 DOC. 9374790 ORIGEM: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
13.	AUTO 2014/1648076 DOC. 4383198 ORIGEM: 13ª PJDC DA CAPITAL
14.	AUTO 2018/51594 DOC. 9901897

	ORIGEM: 2ª PJ DE IPOJUCA
15.	AUTO 2015/2145532 DOC. 6600083 ORIGEM: 31ª PJDC da Capital
16.	AUTO Nº 2015/1885466 DOC. 5239468 ORIGEM: 1ª PJ DE MORENO
17.	SIM 02412.000.260/2022 ORIGEM: 2ª PJC DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
18.	SIM 02328.000.083/2022 ORIGEM: 3ª PJDC DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
19.	SIM 01690.000.297/2021 ORIGEM: PJ DE PALMEIRINA
20.	SIM 01654.000.020/2020 ORIGEM: PJ DE CORTÊS

Anexo II

Processos da 34ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2023

Processos da Corregedoria	
Nº	Conselheiro (a): Drª. LÚCIA DE ASSIS
1.	19.20.2221.0015006/2023-87, correição, 2ª Promotoria de Justiça Petrolândia, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
2.	19.20.2221.0007387/2023-63, correição, 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Nº	Conselheiro (a): Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
1.	19.20.2221.0014993/2023-50, correição, Promotoria de Justiça de Tacaratu, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	19.20.2221.0005530/2023-53, correição, 7ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
2.	19.20.2221.0013072/2023-22, correição, Promotoria de Justiça Flores, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
3.	19.20.2221.0015007/2023-60, correição, Promotoria de Justiça de Mirandiba, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
4.	19.20.2221.0007352/2023-38, correição, 12ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
5.	19.20.0415.0016285/2023-16, 6º relatório trimestral, relatando e votando pelo arquivamento.

Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
----	--

1.	19.20.0589.0008752/2023-07, 5º relatório trimestral, relatando e votando pelo arquivamento.
2.	19.20.2221.0004753/2023-80, correição, 3ª Promotoria de Justiça Cível de Caruaru, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
3.	19.20.2221.0009800/2023-96, 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro (a): Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
1.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL IC Nº 02053.001.686/2020
2.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL IC Nº 02053.002.033/2021
3.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PP Nº 02019.000.060/2023
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ PP Nº 01688.000.075/2023
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS BELAS PP Nº 01729.000.019/2022
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INAJÁ IC Nº 01666.000.051/2022

Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01963.000.012/2023
2.	35ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.001.020/2022
3.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01876.000.088/2020
4.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA Procedimento nº 02040.000.081/2021
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAQUITINGA Procedimento nº 01672.000.068/2021
6.	29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01891.001.336/2021
7.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.001.415/2022
8.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.000.454/2020

Nº	Conselheiro(a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOAQUIM NABUCO Procedimento nº 01674.000.174/2021

2.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01975.000.237/2022
3.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.158/2023
4.	32ª E 33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01776.000.662/2022
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02199.000.802/2022
6.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.001.104/2022
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PESQUEIRA Procedimento nº 02336.000.007/2020
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VERTENTES Procedimento nº 01773.000.004/2021
9.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.136/2022
10.	44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.812/2021
11.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.117/2020
12.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.000.080/2021

Nº	Conselheiro(a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	SIM 01939.000.150/2021 ORIGEM: 1ªPJ SALGUEIRO
2.	SIM 02009.000.651/2022 ORIGEM: 35ªPJDC CAPITAL
3.	SIM 01998.001.670/2022 ORIGEM: 25ªPJDC CAPITAL
4.	SIM 02040.000.046/2021 ORIGEM: 1ªPJ ARARIPINA
5.	SIM 02199.000.718/2022 ORIGEM: 2ªPJC SÃO LOURENÇO DA MATA
6.	SIM 01781.000.025/2021 ORIGEM: PJ DE BOM JARDIM
7.	SIM 02009.000.320/2021 ORIGEM: 35ª PJDC DA CAPITAL
8.	SIM 02018.000.064/2023 ORIGEM: 12ª PJDC CAPITAL
9.	SIM 01939.000.257/2022 ORIGEM: 1ªPJ SALGUEIRO
10.	SIM 02326.001.320/2021 ORIGEM: 2ªPJDC CABO DE SANTO AGOSTINHO
11.	AUTO 2017/2663780

DOC. 9548851 ORIGEM: 2a PJ DE BELO JARDIM
--

Nº	Conselheiro(a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	SIM 02329.000.068/2021 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO CABO DE SANTO A-GOSTINHO
2.	SIM 01789.000.149/2021 ORIGEM: PJ DE SÃO BENTO DO UNA
3.	SIM 02053.000.201/2020 ORIGEM: 17ª PJDC DA CAPITAL
4.	SIM 02053.002.409/2020 ORIGEM: 17ª PJDC DA CAPITAL
5.	SIM 02098.000.225/2022 ORIGEM: 1ª PJ DE LIMOEIRO
6.	SIM 02262.000.250/2021 ORIGEM: 2ª PJ DE GRAVATÁ
7.	SIM 02271.000.038/2021 ORIGEM: 1ª PJ DE SURUBIM
8.	SIM 02295.000.109/2022 ORIGEM: 3ª PJC DE IPOJUCA
9.	SIM 02678.000.001/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL
10.	AUTO 2016/2208011 DOC. 9849538 ORIGEM: PJ DE GLÓRIA DO GOITÁ
11.	AUTO 2017/2855530 DOC. 10451544 ORIGEM: 4ª PJDC DE CARUARU

Anexo III

Processos da 35ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2023

Processos da Corregedoria	
Nº	Conselheiro (a): Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
1.	19.20.2221.0007166/2023-16, correição, 11ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	19.20.2221.0007346/2023-06, correição, 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	19.20.2221.0009962/2023-87, correição, Promotoria de Justiça Fernando de Noronha, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro(a): Dr^a. LÚCIA DE ASSIS
1.	32 ^a E 33 ^a PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01776.000.174/2023
2.	4 ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02142.000.207/2021
3.	1 ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02198.000.068/2022
4.	2 ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02412.000.490/2022
5.	4 ^o PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01879.000.529/2022
6.	36 ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02011.000.250/2021
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM Procedimento nº 01781.000.101/2021

Nº	Conselheiro (a): Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
1.	2 ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA PP Nº 02165.000.345/2022
2.	7 ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PP Nº 02007.000.257/2022
3.	11 ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL IC Nº 02061.001.278/2020
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA IC Nº 01693.000.131/2020
5.	3 ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES IC Nº 02141.000.203/2021
6.	6 ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES AUTO: 2017/2712190 DOC.: 8386873
7.	30 ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL AUTO 2019/173791 DOC.: 11198990
8.	1 ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE AUTO 2015/2132393 DOC.: 7817387
9.	1 ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA – PATRIMÔNIO PÚBLICO AUTO: 2016/2487691 DOC.: 7624636
10.	3 ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU AUTO: 2015/2143459 DOC.: 7024941

11.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES PP Nº 02140.000.069/2023
12.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ IC Nº 02261.000.114/2020
13.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE IC Nº 02220.000.079/2023
14.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ PP Nº 01688.000.048/2023
15.	11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL IC Nº 02061.000.056/2020
16.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA IC Nº 02040.000.047/2021
17.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JATAÚBA IC Nº 01412.000.095/2021
18.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMBOS IC Nº 01696.000.138/2020
19.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOAQUIM DO MONTE IC Nº 01611.000.036/2020
20.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA IC Nº 01877.000.138/2021

Nº	Conselheiro(a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL AUTO 2012/768764 DOC.: 1602147
2.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01876.000.082/2020

Nº	Conselheiro(a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	AUTO 2017/2728255 DOC. 8447886 ORIGEM: 6ª PJDC DE PAULISTA
2.	AUTO 2012/775278 DOC. 2325864 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPUBI
3.	AUTO 2015/1860028 DOC. 8640589 ORIGEM: 13ª PJDC DA CAPITAL
4.	AUTO 2013/1061258 DOC. 3175133 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA
5.	AUTO 2018/73778 DOC. 9905350 ORIGEM: 35ª PJDC DA CAPITAL
6.	AUTO 2014/1753313 DOC. 5845733

	ORIGEM: 3ª PJDC DE PAULISTA
7.	AUTO 2015/1992119 DOC. 5683091 ORIGEM: 3ª PJDC DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Nº	Conselheiro(a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	26ª PJDCC AUTO: 2013/1069572 DOC.: 5939745
2.	26ª PJDCC AUTO: 2018/351425 DOC.: 11190636
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ PP Nº 01707.000.100/2022
4.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL IC nº 02014.001.493/2021
5.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL IC nº 02014.001.648/2021
6.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA IC nº 02041.000.121/2021
7.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO IC Nº 02326.000.897/2020
8.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA PP Nº 02165.000.326/2022
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIROS IC nº 01778.000.002/2022
10.	29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL IC nº 01891.000.648/2020
11.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL IC nº 02053.000.149/2022
12.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL IC nº 02053.001.738/2020
13.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL IC nº 02053.001.751/2022
14.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU PP nº 01866.000.097/2022
15.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PP nº 02009.000.864/2022
16.	SIM 02011.000.247/2022 ORIGEM: 36ª PJDC DA CAPITAL
17.	SIM 02140.000.349/2022 ORIGEM: 2ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
18.	SIM 02142.000.337/2021 ORIGEM: 4ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Nº	Conselheiro(a): Dr^a. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
1.	SIM 01740.000.049/2022 ORIGEM: 33ª PJDC DA CAPITAL
2.	SIM 01998.000.689/2021 ORIGEM: 26ª PJDC DA CAPITAL
3.	SIM 01696.000.125/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMBOS
4.	SIM 01545.000.020/2022 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CABROBÓ
5.	SIM 02144.000.047/2022 ORIGEM: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
6.	SIM 02246.000.032/2023 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO
7.	SIM 02328.000.253/2021 ORIGEM: 3ª PJDC DO CABO DO SANTO AGOSTINHO

Anexo IV

Processos da 36ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2023

Processos da Corregedoria	
Nº	Conselheiro (a): Dr^a. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	19.20.2221.0007380/2023-58, correição, 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
2.	19.20.0585.0016372/2023-64, 6º relatório trimestral, relatando e votando pelo arquivamento.
3.	19.20.0585.0008757/2023-29, 5º relatório trimestral, relatando e votando pelo arquivamento.

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	20.2221.0014063/2023-37, inspeção, Promotoria de Justiça de Escada, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	19.20.0589.0016371/2023-31, 6º relatório trimestral, relatando e votando pelo arquivamento.

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro (a): Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS PP Nº 02090.000.353/2022
2.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PP Nº 02009.001.032/2022
3.	36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PP Nº 02007.000.689/2022

4.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE IC Nº 02291.000.095/2021
5.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA PP Nº 01975.000.162/2023
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERREIROS PP Nº 01560.000.039/2023
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOAQUIM NABUCO IC Nº 01674.000.108/2021
8.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA IC Nº 02040.000.124/2020
9.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA ILHA DE ITAMARACÁ IC Nº 010/2012. AUTO: 2012/6564410. DOC.: 3517434
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRINA IC nº 01690.000.128/2020
11.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHÁ GRANDE IC Nº 01651.000.008/2022
12.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ PP Nº 01702.000.019/2022

Nº	Conselheiro(a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02328.000.986/2021
2.	32ª E 33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01776.000.080/2023
3.	34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02061.001.753/2020
4.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.108/2020
5.	36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02011.000.057/2022
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHÁ GRANDE Procedimento nº 01552.000.002/2020
7.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.780/2022
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMBOS Procedimento nº 01696.000.140/2020
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMBOS Procedimento nº 01696.000.135/2020

Nº	Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE GOIANA Procedimento nº 02070.000.009/2020
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.001.781/2022
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE

	Procedimento nº 01681.000.038/2020
4.	34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02061.000.021/2020
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Procedimento nº 02220.000.143/2023
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANHOTINHO AUTO 2014/1640182 DOC 4332961
7.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA AUTO 2017/2540419 DOC 7709637
8.	14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL AUTO 2012/839290 DOC 1795044
9.	11ª e 34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL AUTO 2019/374387 DOC 11881910
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CABROBÓ AUTO 2015/2112975 DOC 6097254
11.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA Procedimento nº 02207.000.188/2021
12.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02302.000.171/2022
13.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERREIROS Procedimento nº 01659.000.053/2021

Nº	Conselheiro(a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	SIM 02142.000.115/2021 ORIGEM: 4ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES
2.	SIM 02019.000.235/2021 ORIGEM: 12ª PJDC DA CAPITAL
3.	SIM 02014.001.197/2022 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL
4.	SIM 01681.000.225/2020 ORIGEM: PJ DE LAGOA GRANDE
5.	SIM 01686.000.061/2021 ORIGEM: PJ DE MIRANDIBA
6.	SIM 02288.000.032/2022 ORIGEM: 4ª PJ DE ARCOVERDE

Nº	Conselheiro(a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA PA Nº 02155.000.049/2021
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARNAÍBA Procedimento nº 01650.000.020/2020
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA Procedimento nº 02207.000.016/2023

4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMBOS Procedimento nº 01696.000.118/2020
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMBOS Procedimento nº 01696.000.126/2020
6.	22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01891.001.266/2022
7.	5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01977.000.542/2023
8.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02050.000.837/2022
9.	8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02426.000.259/2022
10.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.006/2022